



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº01/2023 – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL - CAMPUS JACAREZINHO

O Presidente da Comissão Própria de Avaliação do Campus Jacarezinho, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Consup nº38/2021, torna públicas as regras para candidatura de (03) representantes discentes na CPA.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A seleção de representantes discentes deverá seguir o previsto no inciso III do artigo 6º na Resolução Consup nº38/2021 a qual atribui à própria categoria a responsabilidade de indicação dos representantes.

1.2 A comprovação dos nomes indicados pelo corpo discente deverá ser por ata lavrada em reunião organizada pelos representantes de turma, com auxílio ou não dos órgãos representativos discentes (Grêmios Estudantil, Atlético, Centro ou Diretório Acadêmico).

1.3 A ata deverá descrever os dados completos de cada representante indicado, sendo: nome completo, curso, ano de ingresso, e-mail.

1.4 A ata deverá ser enviada ao e-mail cpa.jacarezinho@ifpr.edu.br dentro do prazo indicado em 2.1.

2. DO PERÍODO PARA INDICAÇÃO

2.1 O período para indicação de representantes discentes à CPA será de 14 de março a 14 de abril.

3. DAS VAGAS

3.1 Conforme o inciso III do artigo 6º na Resolução Consup nº38/2021, são duas (02) vagas para representantes titulares e uma (01) para suplente.

3.2 O registro em ata descrito no tópico 1.3 deverá constar quem ocupará as vagas de titular e suplente.

4. DA NÃO MANIFESTAÇÃO DO CORPO DISCENTE

4.1 Caso não haja manifestação do corpo discente, a CPA Local buscará outros meios para recomposição da representação estudantil.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela CPA Local.

5.2 Na impossibilidade de a CPA Local resolver, a questão será encaminhada para a CPA Central.

David José de Andrade Silva

Presidente da CPA Local/ Campus Jacarezinho

Jacarezinho, 14 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **DAVID JOSE DE ANDRADE SILVA, Presidente**, em 14/03/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2244260** e o código CRC **83FC4D4E**.

Referência: Processo nº 23411.016290/2022-91

SEI nº 2244260

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO
Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil